



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03132/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	377 CRECHE EMEI LICIA PECCHIO SILVEIRA	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	034.012.005	LIMPEZA DE RESERVATORIO DE AGUA DE 28.000 LITROS	SV	1	0	377	CRECHE EMEI LICIA

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	034.012.005	Limpeza de reservatório de água de 28.000 litros	SV	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-1419, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Belmira Terçarioli, nº 35, Palazzi, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/(18) 3366-1419

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03135/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	303 CRECHE EMEI PROFª MARY HELENA TALON ANDREA	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	673.001.004	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC CAPACIDADE DE 1000 LITROS	SV	5	0	303	CRECHE EMEI PROFª MARY

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	673.001.004	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1.000 litros	SV	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-1365, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, nº 320, Jardim Alvorada, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/ (18) 3366 - 1365

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03140/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	302 CRECHE EMEI PROFª ORISIA DA SILVA	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	670.003.003	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DE PVC – 15.000 LITROS	SV	1	0	302	CRECHE EMEI PROFª ORISIA

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola **EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA** conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	670.003.003	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 15.000 litros	SV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-1979, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da *EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Frederico Roncada, nº 240, Jardim Novo Lar, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (*EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*). . O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/ (18) 3366 - 1979

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03146/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	301 ESCOLA EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	670.003.003	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DE PVC – 15.000 LITROS	SV	1	0	301	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI” conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	670.003.003	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 15.000 litros	SV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos) reais, considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
280	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decidial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-2117, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Avenida Matheus Raphael, nº 112, Ida Capoani Zillo, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/(18) 3366-1419

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Evandro Alves
Escrutário/Elaborador



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03153/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	300 ESCOLA EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	673.001.004	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC CAPACIDADE DE 1000 LITROS	SV	4	0	300	ESCOLA EMEIEF PROFª
2	670.003.002	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DE PVC – 500 LITROS	SV	4	0	300	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	673.001.004	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1000 litros	SV	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2	670.003.002	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 500 litros	SV	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 920,00 (novecentos e vinte) reais, considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
280	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-2172, ou visita presencial em cada unidade, informando



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Gonçalves de Farias, nº 77, Vila Margarida Maia, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/(18) 3366-2172

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 11/08/2025 20:21:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 08/08/2025 08:54:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Evandro Alves
Escrutário/Elaborador



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03154/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	298 ESCOLA EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários. Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	673.001.004	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC CAPACIDADE DE 1000 LITROS	SV	5	0	298	ESCOLA EMEIEF LUIZ
2	670.003.002	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DE PVC – 500 LITROS	SV	1	0	298	ESCOLA EMEIEF LUIZ

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola **EMEIEF LUIZ GAGLIARDI**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	673.001.004	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1000 litros	SV	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2	670.003.002	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 500 litros	SV	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos alunos e funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
327	Manutenção de Ensino Pré-Escolar	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

unidade através do telefone (18) 3366-1178, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da *EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 224, centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (*EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094/(18) 3366-1178

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 11/08/2025 20:21:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 08/08/2025 08:54:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Evandro Alves
Escrutário/Elaborador



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03158/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025
Descrição		
compra direta - limpeza de caixa d'água		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Placa		

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos funcionários.
Não há licitação vigente para este serviço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	673.001.004	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC CAPACIDADE DE 1000 LITROS	SV	1	0	90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, na escola Secretaria de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	673.001.004	Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1000 litros	SV	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1.2. Classificação do objeto: Limpeza de caixa de Água

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de Limpeza de caixa de Água.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 115,00 (cento e quinze reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar **Prestação de Serviço de Limpeza de caixa de Água**, no ambiente, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de **Limpeza de caixa de Água** é essencial para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos funcionários.

Não há licitação vigente para este serviço.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
262	Manutenção coordenação pedagógica	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Educação Decidual.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Quantidades de reservatórios de água higienizados;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços prestados;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da Limpeza do Reservatório de Água com a data da realização, validade, quantidade de caixas higienizadas com suas respectivas litragens; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A prestação do serviço deverá ocorrer em até 5 dias após o recebimento do empenho. Realizando-se para isso, o agendamento prévio com cada unidade através do telefone (18) 3366-2094, ou visita presencial em cada unidade, informando ainda procedimentos prévios que por ocasião se fizerem necessários para a realização da prestação do serviço. O serviço será prestado no prédio da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A execução do serviço será no endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (Secretaria de Educação). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 6 meses, sob pena de nova higienização por conta da contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá executar o serviço conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os produtos apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Cel: (18) 99781-4515

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 11/08/2025 20:21:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 08/08/2025 08:54:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Evandro Alves
Escrutário/Elaborador